



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 08 de setembro de 2021.

Ofício DA nº 235/2021

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 70/2021.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 70/2021, em que o Executivo Municipal, dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 70/2021)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminhamos para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional, Especial, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com recursos disponibilizados pelo Governo Estadual, decorrentes de Demandas Parlamentares, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, nos termos da Resolução SS nº 134, de 20 de agosto de 2021, cuja cópia segue anexa.

Desta maneira, nosso município foi contemplado com R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) disponibilizados pelo Deputado Alexandre Pereira, para a aquisição de ambulância, conforme Ofício anexo, e o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados para custeio.

Encaminhamos em anexo a Resolução nº 406 e 407 de 25 de agosto de 2021, em que o Conselho Municipal de Saúde se manifesta favorável à proposta.

Os recursos para atender a presente propositura serão advindos de excesso de arrecadação, em decorrência da transferência de recursos do Governo Estadual, que já se encontra depositada em conta corrente específica, na forma do seu artigo 2º.

Por todo o exposto, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 70/2021.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de setembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 70/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 03		ATENCAO BASICA	
10.301.0079.2176.0000		APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S.	
1569	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
		FONTE DE RECURSO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	
		APLICAÇÃO 301 020 RES.SS134 DEMANDAS	
1570	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
		FONTE DE RECURSO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	
		APLICAÇÃO 301 020 RES.SS134 DEMANDAS	
1571	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
		FONTE DE RECURSO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	
		APLICAÇÃO 301 020 RES.SS134 DEMANDAS	

Total..... R\$ 350.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I- R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (1728.03.1.1.11.00) durante o Exercício de 2021, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

II- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (2428.10.1.1.00.01) durante o Exercício de 2021, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de setembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 163 – DOE – 21/08/21 - seção 1 – p.91

SAUDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 134, de 20 de agosto de 2021

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de **Demandas Parlamentares**, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes.

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- - o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Demandas Parlamentares de 2021 e integram o orçamento da Pasta;

- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Demandas Parlamentares, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(a que se reporta a Resolução SS-134, de 20 de agosto de 2021)

DEMANDA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
2021.007.31955	SERTÃOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 200.000,00
2021.007.31953	ELIAS FAUSTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 200.000,00

2021.007.32529	MOGI GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
2021.007.32524	IPEÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
2021.007.32520	FERRAZ DE VASCONCELOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 1.600.000,00
2021.007.32515	ARARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 200.000,00
2021.008.31646	TIETÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 2.000.000,00
2021.012.32197	INDIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 200.000,00
2021.012.32194	IBIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos para o centro de saúde do idoso	R\$ 150.000,00
2021.012.31606	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de 2 (dois) veículos	R\$ 160.000,00
2021.013.25592	VARGEM GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 500.000,00
2021.024.31976	SÃO LUIZ DO PARAITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
2021.024.31974	SAGRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 50.000,00
2021.024.31973	QUATÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Equipamentos para saúde	R\$ 200.000,00
2021.024.31970	NOVA LUZITÂNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Equipamentos para saúde	R\$ 50.000,00
2021.024.31965	IBIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Equipamentos para saúde	R\$ 110.000,00
2021.024.31962	CESÁRIO LANGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Equipamentos para saúde	R\$ 130.000,00
2021.024.31961	BATATAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 200.000,00
2021.024.31960	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Equipamentos para saúde	R\$ 150.000,00
2021.024.31958	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Equipamentos para saúde	R\$ 150.000,00

2021.128.25698	JUMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
2021.128.25670	IBIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
2021.128.25669	CAPÃO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
2021.128.25659	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 200.000,00
2021.052.32306	TUIUTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
2021.052.32305	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
2021.052.32304	POMPÉIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
2021.052.32303	ITANHAÉM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 200.000,00
2021.052.32301	VINHEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
2021.052.32300	VÁRZEA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 200.000,00
2021.052.32299	VARGEM GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
2021.052.32298	UBIRAJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
2021.052.32297	TUPI PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 200.000,00
2021.052.32295	TAUBATÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 2.000.000,00
2021.052.32291	SOCORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
2021.052.32290	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
2021.052.32289	SÃO SEBASTIÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
2021.052.32288	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 250.000,00

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 406, DE 25/08/2021.

Dispõe sobre a Abertura de crédito adicional suplementar, referente a Resolução SS nº 134 de 20/08/2021 repassado pelo Governo do Estado de São Paulo – Fonte 02 - Custeio, no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais);

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

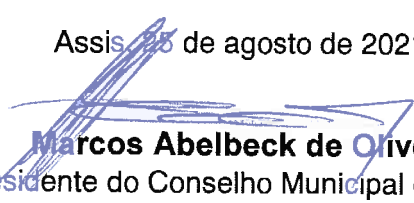
Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião Extraordinária on line deste Conselho realizada em 25/08/2021;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Abertura de de crédito adicional suplementar, referente a Resolução SS nº 134 de 20/08/2021 repassado pelo Governo do Estado de São Paulo – Fonte 02 - Custeio, no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais).

Assis, 25 de agosto de 2021.


Marcos Abelbeck de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 407, DE 25/08/2021.

Dispõe sobre a Abertura de crédito adicional suplementar, referente a Resolução SS nº 134 de 20/08/2021 repassado pelo Governo do Estado de São Paulo – Fonte 02 – Equipamentos e Materiais Permanente, no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

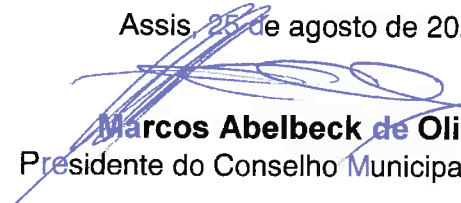
Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião Extraordinária on line deste Conselho realizada em 25/08/2021;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Abertura de de crédito adicional suplementar, referente a Resolução SS nº 134 de 20/08/2021 repassado pelo Governo do Estado de São Paulo – Fonte 02 - Equipamentos e Materiais Permanente, no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Assis, 25 de agosto de 2021.


Marcos Abelbeck de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

